



DECRETO Nº 415/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no Placard da Prefeitura na presente data
Nova Crixás: 08/04/2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da Sexta-Feira Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na Semana Santa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 10.659, de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial o art. 67, V;

CONSIDERANDO a autonomia do município, consoante art. 18 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 17 de abril de 2025, véspera do feriado nacional de 18 de abril, Sexta-Feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de arrecadação e de fiscalização, sem prejuízo a outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2.025.

RODRIGO BARBOSA TAVARES
Prefeito Municipal

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354